



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2022 – São Paulo, quarta-feira, 15 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 8812309/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0012556-96.2022.4.03.8001

Documento nº 8812309

De acordo com o contido na Informação DMAG n.º 8811719.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias do 1.º período e 30 (trinta) dias 2.º período, do ano civil de 2020, nos termos do inciso IV, artigo 22, da Resolução-CJF nº 764/2022, ao Excelentíssimo juiz Federal MARCELO COSTENARO CAVALI, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano, conforme fixado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal na decisão proferida no expediente SEI n.º 0002268-69.2019.4.90.8000.

Anote-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2673, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Vice-Presidente ANTONIO CARLOS CEDENHO, o gozo dos seguintes saldos de férias:

- I - 1 (um) dia de férias (2º período - 2019/2020), para 1º de julho de 2022;
- II - 4 (quatro) dias de férias (1º período - 2020/2021) para 4 a 7 de julho de 2022;
- III - 8 (oito) dias de férias (2º período - 2020/2021) para 8 a 15 de julho de 2022;
- IV - 5 (cinco) dias de férias (1º período - 2021/2022) para 18 a 22 de julho de 2022;
- V - 16 (dezesesseis) dias de férias (2º período - 2021/2022) para 22 de agosto a 6 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA licença-saúde no período de 10 a 24 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 8 a 21 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde no período 9 a 15 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3137, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Institui o Plano de Trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a ser desenvolvido no ano de 2022, para atender à Diretriz Estratégica 1 do Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2022.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da duração razoável do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, assegurados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região expedir orientações para o aprimoramento, a padronização e a racionalização dos serviços forenses da 1ª Instância, na forma do disposto no art. 5º, II, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça tem como atribuição orientar, coordenar e promover ações estratégicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária, buscando integrar as Corregedorias dos Tribunais para alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2022, aprovado no XV Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região atender à Diretriz Estratégica 1 do Glossário que estabelece que às Corregedorias “desenvolvam um programa permanente de identificação e aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais que apresentam excesso de prazo no cumprimento dos atos jurisdicionais de forma recorrente”;

CONSIDERANDO que “essa Diretriz propõe que, avaliando as realidades locais, a Corregedoria estabeleça prazos de referência para a prática de atos judiciais - prazos máximos de conclusão” e que “esses parâmetros de acompanhamento não podem ultrapassar 100 dias e devem ser contados em dias corridos - salvo no recesso forense”;

CONSIDERANDO que a Diretriz Estratégica 1 é uma continuidade de ação adotada no ano anterior - Diretriz Estratégica 1/2021, que estabeleceu que às Corregedorias devem “Desenvolver um projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”;

CONSIDERANDO o que determinamos Metas Nacionais 1 (“Julgar mais processos que os distribuídos”) e 2 (“Julgar processos mais antigos, até 31/12/2022, no 1º e 2º graus: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 85% dos processos distribuídos em 2018; e nos JEFs e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019”);

RESOLVE:

Art. 1º - Dar continuidade ao Plano de Trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região instituído pela Diretriz Estratégica 1/2021, neste ano de 2022, para atender à Diretriz Estratégica 1 estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2022.

Art. 2º - Manter o acompanhamento das unidades judiciárias selecionadas em 2021 que ainda estão com dificuldades no cumprimento das Metas Nacionais 1 e 2 do CNJ ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.

Art. 3º - Selecionar e auxiliar as unidades judiciárias que sistematicamente excedam os prazos de referência, mediante ações voltadas ao suporte na análise e aprimoramento dos processos de trabalho da Unidade e de seus serviços auxiliares, incentivando formas colaborativas de compartilhamento de informações e adoção de boas práticas, para promover uma melhora sustentável no desempenho dos serviços judiciários.

Art. 4º - As unidades a serem inseridas no Plano de Trabalho no ano de 2022 serão definidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, observando-se os dados coletados durante a Correição Geral Ordinária, na Inspeção Geral Ordinária, por relatórios gerenciais do sistema processual PJe, ou ainda no Painel de Metas que consta no Portal de Estatísticas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 5º - A Corregedoria Regional acompanhará a evolução das unidades contempladas pelo Plano de Trabalho quanto às atividades por elas desenvolvidas e comunicará o resultado obtido à Corregedoria Nacional de Justiça por meio de formulário eletrônico disponibilizado.

Art. 6º - Para a consecução das ações, a coordenação do Plano de Trabalho poderá contar com o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região, instituído pela Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021 e prorrogado pela Portaria CORE nº 3087, de 09 de maio de 2022, com o objetivo de dar apoio às unidades jurisdicionais em relação à melhor organização cartorária e gestão adequada do acervo, para a melhoria dos serviços judiciários.

Art. 7º - O Plano de Trabalho obedecerá ao seguinte cronograma:

- . Até 15/06/2022: Seleção das Unidades Jurisdicionais que serão acompanhadas;
- . Até 04/07/2022: Início do desenvolvimento do Plano de Trabalho junto às unidades selecionadas;
- . Até 19/12/2022: Desenvolvimento do Plano de Trabalho com a apresentação à Corregedoria Nacional das ações do plano de trabalho desenvolvidas.

Art. 8º - A implementação e a coordenação do Plano de Trabalho, no ano de 2022, ficará sob a responsabilidade dos Juizes Federais convocados para atuação em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8824306/2022

Processo SEI n.º 0004351-81.2022.4.03.8000; **Objeto:** Aquisição de munições 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A, 9MM LGR+P+EXPO 115GR BONDED A, Calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG e Anti- Motim Borracha calibre 12 - 70 MM LD; **Contratada:** Companhia Brasileira de Cartuchos (CNPJs nºs 57.494.031/0001-63 e 57.494.031/0010-54); **Valor Total:** R\$211.027,50 (duzentos e onze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 13/06/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8824392/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 8824392

Conforme documento 8823779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, nos dias 09/06/2022 e 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824436/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 8824436

Conforme documento 8824115, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIAANEIROS GENE, no período de 07/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824489/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 8824489

Conforme documento 8823624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, nos dias 13/06/2022 e 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824506/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006149-48.2020.4.03.8000

Documento nº 8824506

Conforme documento 8823736, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA JANAINADA SILVA, no período de 13/06/2022 a 19/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824568/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023464-21.2022.4.03.8000

Documento nº 8824568

Conforme documento 8823762, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DA SILVA, no período de 13/06/2022 a 19/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8825343/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029193-96.2020.4.03.8000

Documento nº 8825343

Conforme documento 8825297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826149/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003759-13.2017.4.03.8000

Documento nº 8826149

Conforme documento 8825477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO MORENA MARZOLA, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826250/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032134-24.2017.4.03.8000

Documento nº 8826250

Conforme documento 8825744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA AUGUSTA DA SILVA, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826302/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 8826302

Conforme documento 8825986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826354/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017957-89.2016.4.03.8000

Documento nº 8826354

Conforme documento 8825665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY, no período de 09/06/2022 a 15/06/22.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826392/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022994-87.2022.4.03.8000

Documento nº 8826392

Conforme documento 8826322, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ALVES DOS SANTOS, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8828211/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 8828211

Conforme documento 8828112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824672/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033529-85.2016.4.03.8000

Documento nº 8824672

Conforme documento 8824664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA KELLY DE OLIVEIRA, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8825140/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 8825140

Conforme documento 8825131, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 13/06/2022 a 17/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8825177/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000

Documento nº 8825177

Conforme documento 8824915, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, no dia 13/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8825210/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009451-61.2015.4.03.8000

Documento nº 8825210

Conforme documentos 8824894 e 8825200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no período de 12/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826182/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022081-52.2015.4.03.8000

Documento nº 8826182

Conforme documento 8826177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no período de 11/06/2022 a 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826275/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 8826275

Conforme documento 8826270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAALICE LEIS OLIVARES, no período de 12/06/2022 a 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827888/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 8827888

Conforme documento 8827886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827982/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000

Documento nº 8827982

Conforme documento 8827980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no período de 13/06/2022 a 18/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8653015/2022

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, anteriormente marcadas para o período de 12/06/2022 a 22/06/2022, para gozo de 12/06/2023 a 22/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 13/06/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2022NE000668, doc. 8821946, Ata de Registro de Preços nº: 12.1216.10.21, Pregão Eletrônico nº: 040/2020-RP,

firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa PERSIANAS NOVAAMÉRICA LTDA-ME, CNPJ: 58.833.575/0001-75, os seguintes servidores:

São João da Boa Vista

Fiscal Titular: ADONIS FERREIRA, RF 4971 e CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782 e CPF 021.440.548-60

Piracicaba

FISCAL Titular: Gustavo Geccherle Pereira, CPF 097.738.698-81, RF 1714

São José dos Campos

Fiscal Titular: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, CPF: 566.892.336-34, RF: 2831

Fiscal Substituta: SILVIA SATSIE IWAZAKI, CPF: 183.873.778-21, RF: 6712

São José do Rio Preto

Fiscal: Ricardo Henrique Cannizza, CPF: 082.491.818-59, RF: 1336

Fiscal Substituto: Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, CPF 136.427.508-26, RF: 6049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/06/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8813627/2022 - DFORS/PAI/SUSI

Processo SEI nº 0002875-05.2022.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2022-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 8813180 (tópico final):

"(...)

Desta forma, extraia-se cópia integral dos autos, para abertura de novo e idêntico expediente SEI, na modalidade reservado, e encaminhe-se ao Centro de Justiça Restaurativa – CEJURE, desta Justiça Federal, com retorno programado para 60 (sessenta) dias, para análise e providências reputadas pertinentes. Caberá ao CEJURE, no âmbito de sua competência, a prévia análise e manifestação a respeito da derivação do caso, a fim de que o conflito seja tratado à luz dos princípios, valores, métodos, técnicas e atividades próprias inerentes à Justiça Restaurativa.

Encaminhe-se, para ciência, cópia da presente decisão aos servidores *in omissis*. "

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 12/06/2022, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8819293/2022

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8810457) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8819278), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo (8793938) formulado pelo servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de março de 2022, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2573, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, lotada no Núcleo Financeiro, de 15/08 a 26/08/2022 (12 dias) para 20/06 a 01/07/2022 (12 dias), exercício 2021;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, lotado no Núcleo Financeiro, de 09/08 a 19/08/2022 (11 dias) para 15/08 a 25/08/2022 (11 dias), exercício 2022;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, lotado no Núcleo de Assistência à Saúde, de 20/06 a 07/07/2022 (18 dias) e 08/09 a 16/09/2022 (09 dias) para 01/06 a 15/06/2022 (15 dias) e 15/08 a 26/08/2022 (12 dias), exercício 2022;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS, RF 2420, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 30/05 a 10/06/2022 (12 dias) e 12/09 a 28/09/2022 (17 dias) para 01/08 a 18/08/2022 (18 dias) e 09/12 a 19/12/2022 (11 dias), exercício 2022;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor LUCAS OLIVEIRA FALCAO, RF 8309, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 15/08 a 25/08/2022 (11 dias) para 11/07 a 12/07/2022 (02 dias) e 15/08 a 02/09/2022 (19 dias), exercício 2021;

VI – ALTERAR as férias da servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 16/11 a 15/12/2022 (30 dias) para 11/07 a 09/08/2022 (30 dias), exercício 2022;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI, RF 3587, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 25/07 a 10/08/2022 (17 dias) para 04/07 a 20/07/2022 (17 dias), exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ERIC FUJITA, RF 5043, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 23/05 a 11/06/2022 (20 dias) para 08/06 a 15/06/2022 (08 dias) e 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias), exercício 2021;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA, RF 7974, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 25/07 a 31/07/2022 (07 dias) para 11/07 a 17/07/2022 (07 dias), exercício 2022;

X – EXCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 30/05 a 15/06/2022 (17 dias), exercício 2022;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) para 11/07 a 20/07/2022 (10 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 18/07 a 27/07/2022 (10 dias) para 18/07 a 29/07/2022 (12 dias) e 07/11 a 14/11/2022 (08 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 05/12 a 12/12/2022 (08 dias), 22/02 a 11/03/2023 (18 dias) e 17/04 a 20/04/2023 (04 dias) para 19/12/2022 (01 dia), 22/02 a 10/03/2023 (17 dias) e 24/04 a 05/05/2023 (12 dias), exercício 2022;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JOAO PETRI, RF 6293, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 08/06 a 17/06/2022 (10 dias) para 20/06 a 29/06/2022 (10 dias), exercício 2022;

XV – ALTERAR, por motivo de licença nojo, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA, RF 5327, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 03/11 a 10/11/2022 (08 dias) para 08/06 a 15/06/2022 (08 dias) e 03/11 a 12/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2022 (10 dias), exercício 2022;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, de 13/07 a 22/07/2022 (10 dias) para 26/09 a 05/10/2022 (10 dias), exercício 2022;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, RF 8761, prestando serviço no Núcleo de Gestão Documental, de 08/07 a 27/07/2022 (20 dias) para 10/06 a 19/06/2022 (10 dias) e 15/07 a 24/07/2022 (10 dias), exercício 2020;

XIX – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, RF 8761, prestando serviço no Núcleo de Gestão Documental, de 01/03 a 15/03/2023 (15 dias) e 14/07 a 28/07/2023 (15 dias), exercício 2021;

XX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora GRAZIA ANNA TERESA D ORIA, RF 4087, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 15/08 a 29/08/2022 (15 dias) para 08/09 a 22/09/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 20/06 a 04/07/2022 (15 dias) para 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) e 31/10 a 04/11/2022 (05 dias), exercício 2022;

XXII – ALTERAR, por motivo de revogação de remoção (despacho DFOR 8420639), a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DAVID PEREIRA CRUZ, RF 4647, lotado no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 10/01 a 24/01/2022 (15 dias) e 23/05 a 27/05/2022 (05 dias) para 10/01 a 18/01/2022 (09 dias) e 23/05 a 02/06/2022 (11 dias), exercício 2022;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 04 dias de saldo de interrupção e a 2ª parcela de férias do servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 03/06 a 06/06/2022 e 20/06 a 28/06/2022 (09 dias), para 15/08 a 27/08/2022 (13 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 20/06 a 01/07/2022 (12 dias) para 25/07 a 05/08/2022 (12 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, RF 7762, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 09/12 a 19/12/2022 (11 dias) para 20/06 a 01/07/2022 (12 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXVI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 22/03/2022 as férias da servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 07/03 a 05/04/2022 (30 dias), ficando o saldo de 15 dias remanescentes para 08/04 a 22/04/2022, exercício 2021;

XXVII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 08/09 a 29/09/2022 (22 dias) para 15/08 a 05/09/2022 (22 dias), exercício 2022;

XXVIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) para 05/12 a 13/12/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor SAULO NUNES, RF 8675, lotado no Núcleo de Planejamento de Contratações, de 26/09 a 10/10/2022 (15 dias) para 03/10 a 07/10/2022 (05 dias) e 21/11 a 30/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 27/06 a 08/07/2022 (12 dias) para 18/07 a 29/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXXI – TORNAR SEM EFEITO o item XL da Portaria 8603577 abaixo:

“XL – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, entre os dias 22/03 a 05/04/2022, a fruição de 28 dias de gozo de suspensão de férias da servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas, de 17/03/2022 a 13/04/2022, ficando o saldo de 15 dias para 14/04 a 28/04/2022, exercício 2022.”

XXXII - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, entre os dias 22/03 a 13/04/2022, a fruição de 28 dias de gozo de suspensão de férias da servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas, de 17/03/2022 a 13/04/2022, ficando o saldo de 23 dias para 21/04 a 13/05/2022, exercício 2022;

XXXIII - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, entre os dias 28/04 a 12/05/2022, a fruição de 23 dias de gozo de suspensão de férias da servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas, de 21/04/2022 a 13/05/2022, ficando o saldo de 15 dias para 14/05 a 28/05/2022, exercício 2022;

XXXIV – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 08/06/2022 a 2ª parcela de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 30/05 a 10/06/2022 (12 dias), ficando o saldo de 03 dias remanescentes para 14/06 a 16/06/2022, exercício 2021;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 25/07 a 05/08/2022 (12 dias) para 15/08 a 26/08/2022 (12 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 13/06/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826564/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001

Documento nº 8826564

Considerando os termos da Ata 8824226, **CONCEDO** à servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, **o horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 19/06/2022 (concessão anterior de horário especial em vigor até 18/06/2022)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - C/JF, alterada pela Resolução nº 453/2017-C/JF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 13/06/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8821666/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 8821666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8765657, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 18/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8821756/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8821756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8772544, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8821817/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8821817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8788657, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 31/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822291/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8822291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790894, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 01/06/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822184/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8786108, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 07/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8821997/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058585-20.2016.4.03.8001

Documento nº 8821997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8791973, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA OHL SIERVO SAFI - RF 5846, para o período de 16/05/2022 a 25/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8821911/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023841-91.2019.4.03.8001

Documento nº 8821911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790456, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IANA SOUSA NASCIMENTO - RF 8545, para o período de 30/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8821884/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023841-91.2019.4.03.8001

Documento nº 8821884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790442, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IANA SOUSA NASCIMENTO - RF 8545, para o período de 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8812595/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004692-80.2017.4.03.8001

Documento nº 8812595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790132, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO - RF 5774, para o período de 27/05/2022 a 29/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822351/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 8822351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790205, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO SALDANHA - RF 1335, para o período de 27/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822522/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 8822522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790203, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 27/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822582/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011353-12.2016.4.03.8001

Documento nº 8822582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795436, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA - RF 7859, para o período de 02/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 68, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 23, de 24 de agosto de 2020 (6023536) fim de alterar as férias da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, da seguintes forma:

DE:

1a.Parcela: 01/07/2022 a 30/07/2022

PARA:

1a.Parcela: 04 a 29/07/2022 (26 dias)

2a.Parcela: 10 a 11/10/2022 (02 dias)

3a.Parcela: 03 e 04/11/2022 (02 dias)

II. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 49, de 13 de agosto de 2021 (7947948), a fim de alterar as férias da LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF 5641, da seguintes forma:

DE

1a.Parcela: 18/07/2022 a 16/08/2022

PARA

1a. Parcela: 11 a 15/07/2022 (05 dias)

2a. Parcela: 12 a 31/08/2022 (20 dias)

3a. Parcela: 19 a 23/09/2022 (05 dias)

III. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 49, de 13 de agosto de 2021 (7947948), a fim de alterar as férias do servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, da seguintes forma:

DE

1a.Parcela: 17/06/2022 a 01/07/2022

2a.Parcela: 23/09/2022 a 07/10/2022

PARA

1a.Parcela: 16/06/2022 a 02/07/2022 (17 dias), interrompendo a partir de 17/06/2022, e gozo de saldo remanescente de 16 (dezesseis) dias para 15 a 30/08/2021

2a.Parcela: 21/11 a 03/12/2022 (13 dias)

IV. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 61, de 09 de março de 2022 (8557475), a fim de constar o seguinte em relação às férias da servidora **ELIANA PESSADO NASCIMENTO, 746:**

DE:

3a.Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022

PARA

3a.Parcela: 20 a 29/07/2022 (10 dias)

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 13/06/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-05VNº 88, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5):

a) relativos ao exercício 2021, de 13/06/2022 a 15/06/2022 para 16/11/2022 a 18/11/2022 (3 dias);

c) relativos ao exercício 2021, de 11/07/2022 a 22/07/2022 para 18/07/2022 a 29/07/2022 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 13/06/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VNº 90, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **registrado no e-GP;**

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão judiciário, acima mencionado, pela servidora Débora Barbosa de Andrade, **no dia 23 de maio de 2022;**

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, RF 7176, Técnico Judiciário, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **no período de 23/05/2022 a 23/05/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VNº 91, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário realizado pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **registrado no e-GP;**

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão acima mencionado, realizado pelo servidor **Fernando Samuel Roncada**, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **no dia 20 de maio de 2022;**

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, para substituir, **na função comissionada de Oficial de Gabinete**, o servidor Fernando Samuel Roncada, **no período de 20/05/2022 a 20/05/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VNº 93, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, ocupante da FC5 – Supervisor de Processamento de Inquéritos, está em férias no período de **23/05/2022 a 05/06/2022 (12) dias**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 23/05/2022 a 27/05/2022**;

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF , para substituí-la, na função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 28/05/2022 a 05/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VNº 92, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF nº 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **esteve no gozo de férias regulamentares no período de 16/05/2022 a 27/05/2022**;

CONSIDERANDO os plantões judiciários realizados pelo servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **registrado no e-GP**;

RESOLVE:

1) AUTORIZAR a compensação dos plantões acima mencionados, realizados pelo servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **nos períodos de 30/05/2022 a 31/05/2022 e de 01/06/2022 a 03/06/2022**;

2) DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, RF 6782, para substituí-lo, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 16/05/2022 a 25/05/2022 (10) dias**;

3) DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-lo **na função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), nos períodos de período de 26/05/2022 a 27/05/2022 (02) dias, de 30/05/2022 a 31/05/2022 (02) dias e de 01/06/2022 a 03/06/2022 (03) dias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VNº 94, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os plantões judiciários realizados pela servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, ocupante da FC5 – Supervisor de Processamento de Inquéritos, **registrado no e-GP**;

RESOLVE:

1) AUTORIZAR a compensação dos plantões acima mencionados, realizados pela servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, ocupante da FC5 – Supervisor de Processamento de Inquéritos, **no período de 14/06/2022 a 15/06/2022**;

2) DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, Técnico Judiciário, RF 7807, para substituí-la **na função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), no período de período de 14/06/2022 a 15/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/06 às 09h de 24/06/2022	2ª	LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/06 às 09h de 27/06/2022	2ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/06/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 133, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 15/06 de junho (a partir das 19h) a 20 de junho (às 09h) de 2022 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 68, de 17 de maio de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período 15/06 de junho (a partir das 19h) a 20 de junho (às 09h) de 2022, assim como, o plantão de prontidão do mês de junho do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
----------	--

15/06	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
16/06	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Ana Lia Progiante – RF 8203
17/06	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Natália Masiero Volpe - RF 7315
18/06	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Pedro Henrique do Amaral - RF 7729
19/06	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Natália Masiero Volpe - RF 7315
20 a 24/06	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 13/06/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 195, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
E-MAIL	jundia-sejf-jef@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 17/06 às 09:00h de 24/06/2022
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dra. MARÍLIA R. G. DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA

Art. 2º - ESTABELECEr a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiá, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
----------------	-------------------

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 78, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDORA - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; e

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 71/2021 (id 8356583), referente à servidora **ALINE PEROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **01 a 12/04/2022** (12 dias) para **09 a 20/04/2022** (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias do servidor **DORI LARA**, Técnico Judiciário, RF 2436, Diretor de Secretaria (CJ-3), dos períodos de 18 a 25 de julho de 2022 e de 05 a 14 de dezembro de 2022, para o período de 01 a 18 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-01VNº 106, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a escala anual de férias de servidor lotado nesta Vara Federal e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano 2022/2023 do servidor abaixo, lotado na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, como segue:

2436 DORI LARA

1a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

3a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 74, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias dos servidores a seguir nominados, na forma abaixo disposta:

Desirée Juliana Mazzaro Delamuta – RF 7863	
Período designado	Período alterado para
de 15.08.2022 a 24.08.2022	25.07.2022 a 05.08.2022
de 05.12.2022 a 16.12.2022	07.12.2022 a 16.12.2022

Valéria Davini Mori – RF8355	
Período designado	Período alterado para
de 19/06/2022 a 29/06/2022	29/08/2022 a 08/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 13/06/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 173, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
---------	------	-------

20/06/2022 a 24/06/2022	2ª	Rosana Campos Pagano
-------------------------	----	----------------------

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/06/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15/06/2022 a 24/06/2022	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/06/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06V Nº 51, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557, conforme segue:

Onde se lê:

Parcela: 19/07/2022 a 03/08/2022

Leia-se

Parcela: 18/07/2022 a 02/08/2022

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557 a partir de 29/07/2022, ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 13/06/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 201, de 09 de maio de 2022, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 15 a 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 16 a 19 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDORES	DIA(S) DE PLANTÃO
Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Milton Feliciano Lino - RR 7162	Dia 16/06/2022
Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Stella Maris Mellin - RF 7413 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Dia 17/06/2022
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1843 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Dia 18/06/2022
Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Janaina Garcia Bezerra - RF 3539 Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	Dia 19/06/2022

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 137, DE 13 DE junho DE 2022.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I- ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 03/10 a 12/10/2022 e fazer constar o período de 20/06 a 29/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 13/06/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 94, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;
RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
23/06/2022	30/06/2022	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 23/05/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 121, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Suspende e altera férias de Servidor.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período das férias do servidor 7425 - ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR, de 06/06/2022 a 15/06/2022, concomitante com a licença médica de 07/06/2022 a 15/06/2022;

RESOLVE:

I) SUSPENDER as referidas férias a partir de 07/06/2022 e remarcar os dias remanescentes para o período de 16/06/2022 a 24/06/2022.

II) ALTERAR por necessidade de serviço o saldo de suspensão de férias de 16/06/2022 a 24/06/2022 para o período de 20/06/2022 a 28/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 10/06/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 49, de 13 de agosto de 2021, para incluir os períodos de férias do servidor Demétrio Jammal Neto, rf8162, que esta lotado na Subseção Judiciária de Jales-SP, sendo transferido para esta Subseção, fazendo constar:

2ª Parcela estava prevista para o período de 20/06/2022 a 29/06/2022, alterar, por necessidade de serviço, para 03/10/2022 a 17/10/2022;

3ª Parcela estava prevista para o período de 03/10/2022 a 17/10/2022, alterar para 03/11/2022 a 12/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini**, Juiz Federal, em 13/06/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 126, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias do servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 30.05.2022 a 15.06.2022,

CONSIDERANDO as férias do servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124**, Oficial de Gabinete (FC05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 13.06.2022 a 15.06.2022

RESOLVE

1. INDICAR o servidor **VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402**, para substituir a servidora EDUARDO LEMOS NOZIMA no supra mencionado;

2. INDICAR o servidor **ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451**, para substituir o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES no período supra mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 13/06/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 125, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

RESOLVE

AUTORIZAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, a compensar os dias 05 e 06 de setembro de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 13/06/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 761, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido no processo Administrativo nº 0023173-86.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 742, de 12 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 80, Caderno Administrativo, de 17/05/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) no período de **25/04/2022 a 04/05/2022**, em decorrência de férias; (...)"

Leia-se: "(...) no período de **25/04/2022 a 01/05/2022**, em decorrência de férias. (...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 97, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A **DOUTORA JANAINA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as férias da servidora **Adriana Carla Alves do Nascimento Silva**, Técnica Judiciário - Área Administrativa, RF 7461, anteriormente marcadas para **09/05/2022 a 23/05/2022**, alterar para **17/06/2022 a 01/07/2022**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 10/06/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ADRA. JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão dos servidores desta Subseção Judiciária de Andradina/SP,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria ANDR-NUAR Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2022**. (doc. 8629539), substituindo o servidor **João Nunes Moraes Filho - RF 7175**, da escala de plantão de 13/06/2022 a 19/06/2022, pelo servidor **Marcio Valverde Martin - RF 6328**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 261, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
15/06/2022	23/06/2022	Doutora Debora Cristina Thum	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 02/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 269, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria-Conjunta PRES/CORE nº 28 de 21 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 261, de 23 de fevereiro de 2022 (8525818).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
15/06/2022	23/06/2022	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	JEF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10V Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON CAETANO DEMOURA**, RF 5365, Diretor de Secretaria, estará em férias período de 13.10.2022 a 21.10.2022;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ANDERSON CAETANO DEMOURA**, Diretor de Secretaria, RF 5365, anteriormente agendada de 13.10.2022 a 21.10.2022 (9 dias) para **10.04.2023 a 18.04.2023 (09 dias)**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.